



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0006894-86.2018.8.16.6000	
Comarca: FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
3° Juizado Especial Cível (Telecomunicações).	
Data: 1.2.2018.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar:	
- Dr. Mário Dittrich Bilieri.	
Assessor Correcional:	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juiz titular:	
- Dr. Rodrigo Domingos Peluso Júnior.	
Data da assunção: 20.5.2013 (Hércules) - 17.5.2013 (Anexo C).	
Chefe de Secretaria:	
- Micheline Rocha Alves Pereira.	
Data de assunção: 1.1.2001.	
Endereço Fórum: Avenida Getúlio Vargas, 2823, 5° andar, 3312-6093, 3312-6094 e 3312-6095.	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Micheline Rocha Alves Pereira	
Data da assunção: 01/01/2001	Matrícula: 9816
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Hagle Borges Machado	
Data da assunção: 21/07/2008	Matrícula: 13-913
Nome: Sérgio dos Reis Pereira	
Data da assunção: 13/01/2009	Matrícula: 14.377
Nome: Leonardo Francisco Dorigam	
Data da assunção: 21/07/2008	Matrícula: 13.915
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: João Guilherme Lopes	
Data da assunção: 27/10/2010	Matrícula: 50.126
Nome: Manoela de Souza Domingues	
Data da assunção: 27/10/2010	Matrícula: 50.077
Nome: Gabriel Bacila Langer	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Data da assunção: 04/11/2010	Matrícula: 50.146
Nome: Nilson Prohni	
Data de assunção: 16/06/2011	Matrícula: 50.893
Nome: Antônia Mironeide Alves da Silva	
Data assunção: 18/01/2013	Matrícula: 51.792
Estagiário(s):	
Nome: Felipe Plautz Lisboa	
Data da assunção: 15/08/2017	Matrícula: 26.1094
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Elisa Sartori	
Data da assunção: 20/01/2017	Matrícula: 12.532
Nome: Viviane Fátima da Silva	
Data de assunção: 22/05/2013	Matrícula: 15.681
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Caroline Mendonça Avelar	
Data da assunção: 03/08/2016	Matrícula: 25.6382
Nome: Marcella Cavallin Veloso	
Data de assunção: 03/08/2016	Matrícula: 25.6346

1. 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (TELECOMUNICAÇÕES)

1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
3.592	23.599	705	952	2

2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.3. Há 31 (trinta e um) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0023618-33.2016.8.16.0182	15/06/2016	02/12/2016	429	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0018423-33.2017.8.16.0182	10/05/2017	08/06/2017	241	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0020035-06.2017.8.16.0182	19/05/2017	13/06/2017	236	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)
0022718-16.2017.8.16.0182	02/06/2017	23/06/2017	226	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)
0024574-15.2017.8.16.0182	14/06/2017	21/07/2017	199	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0032129-83.2017.8.16.0182	21/07/2017	31/07/2017	188	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0034705-49.2017.8.16.0182	03/08/2017	29/08/2017	159	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: <u>1</u>			Juntadas: <u>50</u>		
Retorno de Conclusão: <u>2</u>			Retorno de Conclusão: <u>35</u>		
			Mandados aguardando análise de retorno: <u>1</u>		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>3</u>		
			Diligências aguardando retorno: <u>0</u>		

- Juntadas: 50 (cinquenta), a mais antiga com data de 29.1.2018;
- Retorno de conclusão: 35 (trinta e cinco), o mais antigo com data de 30.1.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno em 29.1.2018;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 3 (três), a mais antiga com data de 21.7.2017;
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 79 (setenta e nove) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 26.1.2018;
 - 6 (seis) ao Contador, o mais antigo com data de 19.12.2017.
- Regularizar;**

- 0 (zero) à Outro Juízo;

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 23 (vinte e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 5.10.2016.
- REGULARIZAR e atenta-se doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	6	0	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	1	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Certidão de Dívida	0	1	0	0	0
Ofício	12	2	0	1	0
Total	19	3	0	1	2

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência					
Para Conferir		Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 4		Citações: 39	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 3		Intimações: 2	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 84	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Consta 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Cita-se:

Total de registros nesta página: 1						
Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
19/05/2017	Carta Precatória	0007964-12.2008.8.16.0012	0000913-28.2017.8.16.0078	3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações) - Curitiba	Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Consta 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Cita-se:

Total de registros nesta página: 1						
Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
17/08/2017	Carta Precatória	0000011-15.2017.8.16.0098	0038118-70.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Jacareizinho - Jacareizinho	3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações) - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: Não há.

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 11 (onze), o mais antigo com data de visualização em 22.10.2012. Regularizar. Citam-se como exemplo:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)
05/10/2012 14:37	10/10/2012 14:51	01/11/2012 15:18	22/10/2012 18:00		0022246-88.2012.8.16.0182 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação	OI Back Office Operario Padrao	Marcio Teruo Tamaru	Sem Prazo
20/01/2015 14:45	20/01/2015 14:54	28/01/2015 00:00	26/01/2015 18:00		0034884-85.2014.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Citação e Intimação para Audiência	CLARO S.A.	Eduardo Augusto Blümel Chociai	30 dia corrido
21/01/2015 16:15	21/01/2015 16:16	28/01/2015 00:00	26/01/2015 18:00		0036989-35.2014.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Penhora	TIM CELULAR S.A.	Eduardo Augusto Blümel Chociai	30 dia corrido

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.12.2017):

a. Conciliação:

- 411 (quatrocentos e onze) audiências realizadas;
- 133 (cento e trinta e três) audiências canceladas;
- 13 (treze) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 23.2.2018;

b. Una:

- 7.596 (sete mil, quinhentos e noventa e seis) audiências realizadas;
- 3.209 (três mil, duzentos e nove) audiências canceladas;
- 1.138 (mil cento e trinta e oito) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 11.10.2018.

2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0029865-64.2015.8.16.0182, 0019103-52.2016.8.16.0182 e 0037273-72.2016.8.16.0182.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- 19 (dezenove) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com prazo de 25.1.2018.

19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
25/01/2018 15:43	0015970-65.2017.8.16.0182 PJE	25831	DECISÃO	Sim	Bruna Couto Berneira		
25/01/2018 15:44	0059997-36.2017.8.16.0182 PJE	29268	DECISÃO	Sim	Bruna Couto Berneira		Sentença
25/01/2018 16:20	0049030-63.2018.8.16.0182 PJE	23822	DECISÃO	Sim	Bruna Couto Berneira		
26/01/2018 12:58	0016339-59.2017.8.16.0182 PJE	25875	DECISÃO	Sim	Bruna Couto Berneira		
26/01/2018 13:02	0016462-57.2017.8.16.0182 PJE	25884	DECISÃO	Sim	Bruna Couto Berneira		
26/01/2018 15:03	0016670-41.2017.8.16.0182 PJE	25908	DECISÃO	Sim	Bruna Couto Berneira		

ORIENTAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0033727-77.2014.8.16.0182 (mov. 82 e), 0005872-89.2015.8.16.0182 (mov. 143) e 0008811-42.2015.8.16.0182.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0008811-42.2015.8.16.0182 (mov. 140 e 141 - 2 (dois) dias, 0007423-41.2014.8.16.0182 (mov. 66 e 67 - 3 (três) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0018152-24.2017.8.16.0182 (mov. 17 e 18 - 1 (um) dia), 0018271-82.2017.8.16.0182 (mov. 17 e 18 - 1 (um) dia), 0008811-42.2015.8.16.0182 (mov. 174 e 175 - 1 (um) dia), 0015882-95.2015.8.16.0182 (mov. 78 e 79 - 1 (um) dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo nº 0018271-82.2017.8.16.0182 (mov. 15 e 16 - 1 (um) dia), 0033727-77.2014.8.16.0182 (mov. 60 e 61 - 1 (um) dia), 0008811-42.2015.8.16.0182 (mov. 177 e 178 - 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processo nº 0008811-42.2015.8.16.0182, 0008811-42.2015.8.16.0182

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verificou-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Justificar e regularizar a utilização do seguinte agrupador:

Agrupador:	Paralisado
Sequencial:	

b. Em análise ao expediente nº 003164-61.2018.8.16.0182, apurou-se que os estagiários assinam certidões, informações e intimações, situação terminantemente proibida, em razão de não poderem ser responsabilizados. **Os estagiários devem realizar apenas movimentações processuais e elaborar certidões sob a supervisão e assinatura de um servidor.**

PREZADO(A) SENHOR(A),

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, fica o destinatário desta devidamente INTIMADO(A) para comparecer à audiência na data e hora designadas:

Audiência Una: 03 de Maio de 2018 às 10:30.

Local: Av. Getúlio Vargas, 2826 - 5º andar - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 - Fone: (41) 3312-6000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas.

Curitiba, 26 de janeiro de 2018.

Felipe Plautz Lisboa
Estagiário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

c. A Secretaria utiliza os seguintes sistemas judiciais: INFOJUD, RENAJUD, BACENJUD, SIEL e SERASAJUD.

DETERMINAÇÃO: Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática e obter informações a respeito dos sistemas E-OFFÍCIO, INFODIP, PORTALJUD e COPEL. **Regularizar.**

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ					

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória de acordo com a complexidade.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu em 12 de setembro de 2017 o aparelho celular para realizar intimações via “WhatsApp”, bem como já iniciaram as intimações de acordo com as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

4.7. Utilizar a ferramenta “intimar Oficial de Justiça” para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.8. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados.

4.9. Verificou-se que a técnica judiciária Manoela de Souza Lisboa, lotada na Secretária do 3º Juizado Especial Cível, presta serviço em Gabinete sem designação. Outrossim, as estagiárias de gabinete Caroline Mendonça Avela e Marcella Cavallin Veloso, estão lotadas na Secretaria irregularmente. Regularizar.

4.10. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Ante a situação reportada no item 4.9, determino o retorno imediato das estagiárias Caroline Mendonça Avela e Marcella Cavallin Veloso ao Gabinete, bem como o retorno da servidora Manoela de Souza à Secretaria. **Manifeste-se o douto Magistrado no prazo de 10 (dez) dias.**

5.2. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.3. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.4. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;
2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;
3. Com a resposta do magistrado acerca da regularização da lotação das estagiárias e da servidora, ao DGRH para verificação.

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Mário Dittrich Bilieri, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça